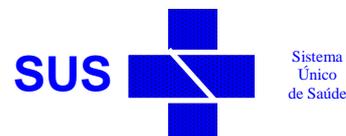




Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Administração 2017/2020**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO Nº 052/2018  
PROCESSO Nº 10463/2017  
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATO** que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **TCR IMAGIOLOGIA LTDA - ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem diversificados, conforme tabela de preços, com objetivo de suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 – Detran/RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo-RJ, e **TCR IMAGIOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.094.397/0001-28, com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 3290, Bairro: Alto dos Passos – Juiz de Fora – MG, CEP:36025-020; doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

**I – DO OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem diversificados, tendo como objetivo suprir as necessidades básicas dos usuários do SUS.

**II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 03/01/2018 e término em 03/04/2018.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

**III – DO VALOR DOS SERVIÇOS:**

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), por estimativa.

**IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

**V – NATUREZA DA DESPESA:** 0801.1030200252.064-3390.39.00 - Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VII – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:** O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

**VIII – NORMAS APLICÁVEIS:**

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

**COMPROMISSO COM A feliz CIDADE**

Carmo, 03 de Janeiro de 2018.

**RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**TCR IMAGIOLOGIA LTDA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

x \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

x \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [juridicosmcarmo@hotmail.com](mailto:juridicosmcarmo@hotmail.com) - TEL: (22) 2537.1527